



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 2ª feira, 21 de Março de 2022

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 167/2022

Data: 17/03/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 393.474,11 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) conforme a seguinte distribuição:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.6.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais – R\$ 393.474,44

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação/

Metas

Projeto/ Local	Unid.	Descrição	Fonte	Unid.
da Ação Produto	Função	Sufunção		
Ano		Recursos - R\$		
Atividade			Esperado	
Vinculados	Livres	Med. Total	Física	

2.017	Município	1	FUNDEB 60%
Encargos	12	361	3101 Salário
2022	100%	393.474,44	0,00 393.474,44

2023 100% 0,00 0,00 0,00

2024 100% 0,00 0,00 0,00

2025 100% 0,00 0,00 0,00

393.474,44 0,00 393.474,44

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/

ServiçosFonte Valor

2.017	FUNDEB 60%	Município	Encargos
3101	393.474,44		

SOMA 393.474,44

Art. 5º - Esta Lei retroagirá os efeitos a 24/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário de Administração

LEI Nº 171/2022

Data: 17/03/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do

Município o valor de R\$ 4.018,53 (quatro mil, dezoito reais e cinquenta e três centavos) conforme a seguinte distribuição:	244	3178	Devolução	2022	100%
	3.018,53		0,00	3.018,53	
	2023	100%	0,00	0,00	0,00
07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2024	100%	0,00	0,00	0,00
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2025	100%	0,00	0,00	0,00
	3.018,53		0,00	3.018,53	
07.001.8.243.8.2334-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00178 – Indenizações e Restituições – R\$ 1.000,00	4.018,53		0,00	4.018,53	
07.001.8.243.8.2334-3.3.90.93.00.00.00.00 – 03178 – Indenizações e Restituições – R\$ 3.018,53					
R\$ 4.018,53					
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 3.018,53 (três mil, dezoito reais e cinquenta e três centavos).					
Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:					
07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Ação/					
		Metas			
Projeto/ Local	Unid.	Descrição			
da Ação Produto	Função	Sufunção	Fonte		
Unid. Ano			Recursos - R\$		
Atividade			Esperado		
Vinculados	Livres	Med. Total	Física		
2.334 Município	1	Piso Estadual	–		
Deliberação 081/2016	Devolução	04			
244 178	Devolução	2022	100%		
1.000,00	0,00	1.000,00			
2023	100%	0,00	0,00	0,00	
2024	100%	0,00	0,00	0,00	
2025	100%	0,00	0,00	0,00	
1.000,00	0,00	1.000,00			
2.334 Município	1	Piso Estadual	–		
Deliberação 081/2016	Devolução	04			

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/

Serviços Fonte Valor

2.334 Piso Estadual – Deliberação 081/2016
Município Serviços 178 1.000,002.334 Piso Estadual – Deliberação 081/2016
Município Serviços 3178 3.018,53

SOMA 4.018,53

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário de Administração

LEI Nº 172/2022

Data: 17/03/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Najylla Nogueira

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 2.814,42 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

12.004.8.243.8.2338-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00133 – Indenizações e Restituições – R\$ 1.000,00

12.007.8.243.8.2338-3.3.90.93.00.00.00.00 – 03133 – Indenizações e Restituições – R\$ 1.814,42

R\$ 2.814,42

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 1.814,42 (um mil, oitocentos e quatorze reais quarenta e dois centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação/

Metas

Projeto/ Local	Unid.	Descrição	Fonte	
da Ação	Produto	Função	Sufunção	Recursos - R\$
Unid.	Ano			
Atividade			Esperado	
Vinculados	Livres	Med. Total	Física	
2.338	Município	1	CEDCA	–
Deliberação 107/2017		Devolução	04	
243	183	Devolução	2022	100%
1.000,00	0,00	1.000,00		
2023	100%	0,00	0,00	0,00
2024	100%	0,00	0,00	0,00
2025	100%	0,00	0,00	0,00
1.000,00	0,00	1.000,00		
2.338	Município	1	CEDCA	–
Deliberação 107/2017		Devolução	04	
243	3183	Devolução	2022	100%
1.814,42	0,00	1.814,42		
2023	100%	0,00	0,00	0,00

2024	100%	0,00	0,00	0,00
2025	100%	0,00	0,00	0,00
1.814,42		0,00	1.814,42	
2.814,42		0,00	2.814,42	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/
Serviços Fonte Valor

2.338 CEDCA – Deliberação 107/2017 Município
Serviços 183 1.000,00

2.338 CEDCA – Deliberação 107/2017 Município
Serviços 3183 1.814,42 SOMA 2.814,42

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Geraldo Alves
Secretário de Administração

LEI Nº 173/2022

Data: 17/03/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 3.992,29 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.8.243.8.2336-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00186 – Indenizações e Restituições – R\$ 1.000,00

07.002.8.243.8.2336-3.3.90.93.00.00.00.00 – 03186 – Indenizações e Restituições – R\$ 2.992,29

R\$ 3.992,29					0,00	2.992,29
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 2.992,29 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).					3.992,29	0,00
Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:						
07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ação/						
Projeto/ Local Unid. Descrição						
da Ação Produto Função Sufunção Fonte						
Unid. Ano Recursos - R\$						
Atividade						
Vinculados Livres Med. Total						
2.336 Município 1 SEDS/FEAS/CEAS –						
Deliberação 12/2018 Devolução 04						
244 186 Devolução 2022 100%						
1.000,00 0,00 1.000,00						
0,00						
2023 100% 0,00 0,00						
0,00						
2024 100% 0,00 0,00						
0,00						
2025 100% 0,00 0,00						
0,00						
1.000,00						
0,00 1.000,00						
2.336 Município 1 SEDS/FEAS/CEAS –						
Deliberação 12/2018 Devolução 04						
244 3186 Devolução 2022 100%						
2.992,29 0,00 2.992,29						
0,00						
2023 100% 0,00 0,00						
0,00						
2024 100% 0,00 0,00						
0,00						
2025 100% 0,00 0,00						
0,00						
2.992,29						

LEI Nº 174/2022

Data: 17/03/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 31.566,29 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

12.004.8.243.8.2335-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00193 – Indenizações e Restituições – R\$ 10.000,00

12.007.8.243.8.2335-3.3.90.93.00.00.00.00 – 03193 –

Indenizações e Restituições – R\$ 21.566,29

2025 100% 0,00 0,00 0,00

R\$ 31.566,29

21.566,29 0,00

21.566,29

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 21.566,29 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos).

31.566,29

31.566,29 0,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadrênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação/

Metas

Projeto/ Local Unid. Descrição

da Ação Produto Função Sufunção Fonte
Unid. Ano Recursos - R\$

Atividade

Vinculados

Livres

Med.

Total

Esperado
Física

2.335	Município	1	FIPAR/PR	–
Deliberação	001/2017	Devolução	04	
243	193	Devolução	2022	100%
10.000,00	0,00	10.000,00		

0,00

2023 100% 0,00 0,00

0,00

2024 100% 0,00 0,00

0,00

2025 100% 0,00 0,00

10.000,00

0,00 10.000,00

2.335	Município	1	FIPAR/PR	–
Deliberação	001/2017	Devolução	04	
243	193	Devolução	2022	100%
21.566,29	0,00	21.566,29		

0,00

2023 100% 0,00 0,00

0,00

2024 100% 0,00 0,00

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

2.335 FIPAR/PR – Deliberação 001/2017 Município
Serviços193 10.000,00

2.335 FIPAR/PR – Deliberação 001/2017 Município
Serviços3193 21.566,29

SOMA 31.566,29

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário de Administração

LEI Nº 175/2022

Data: 17/03/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 14.303,68 (quatorze mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE

12.004.8.243.8.2340-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00205 – Outros Serv. Terc. – Pes Jdica – R\$ 2.000,00	2024	100%	0,00	0,00	0,00
12.004.8.243.8.2340-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00205 – Indenizações e Restituições – R\$ 2.000,00	2025	100%	0,00	0,00	0,00
12.004.8.243.8.2340-3.3.90.93.00.00.00.00 – 03205 – Indenizações e Restituições – R\$ 10.303,68				10.303,68	0,00

R\$ 14.303,68

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e R\$ 10.303,68 (dez mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ação/

Metas

Projeto/ Local Unid. Descrição

da Ação Produto Função Sufunção Fonte
Unid. Ano Recursos - R\$

Atividade

Vinculados	Livres	Med. Total	Esperado Física
2.340	Município	1	FIA – Deliberação 84/
2019	Devolução	04	243 205
Devolução	2022	100%	4.000,00
0,00	4.000,00		

0,00	2023	100%	0,00	0,00
------	------	------	------	------

0,00	2024	100%	0,00	0,00
------	------	------	------	------

0,00	2025	100%	0,00	0,00
------	------	------	------	------

0,00	4.000,00		4.000,00	
------	----------	--	----------	--

2.340	Município	1	FIA – Deliberação 84/
2019	Devolução	04	243 3205
Devolução	2022	100%	10.303,68
0,00	10.303,68		

0,00	2023	100%	0,00	0,00
------	------	------	------	------

10.303,68

14.303,68

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/

ServiçosFonte Valor

2.340	FIA – Deliberação 84/2019	Município
Serviços205	4.000,00	

2.335	FIA – Deliberação 84/2019	Município
Serviços3205	10.303,68	

SOMA 14.303,68

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário de Administração

LEI Nº 176/2022

Data: 17/03/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 45.214,73 (quarente e cinco mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO

ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2023	100%	0,00	0,00	0,00
12.004.8.243.8.2341-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00206 – Outros Serv. Terc. – Pes Jdica – R\$ 2.000,00	2024	100%	0,00	0,00	0,00
12.004.8.243.8.2341-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00206 – Indenizações e Restituições – R\$ 2.000,00	2025	100%	0,00	0,00	0,00
12.004.8.243.8.2341-3.3.90.39.00.00.00.00 – 03206 – Outros Serv. Terc. – Pes Jdica – R\$ 41.214,73	41.214,73			41.214,73	0,00
R\$ 45.214,73	45.214,73			45.214,73	0,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e R\$ 41.214,73 (quarenta e um mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação/

Metas

Projeto/ Local	Unid.	Descrição	Fonte	Valor
da Ação Produto	Função	Sufunção	Recursos - R\$	
Unid. Ano				
Atividade			Esperado	
Vinculados	Livres	Med. Total	Física	
2.341 Município	1	FIA – Deliberação		
89/2019 Serviços04	243	206	Pessoas	
2022 100%	4.000,00	0,00	4.000,00	
0,00	2023	100%	0,00	0,00
0,00	2024	100%	0,00	0,00
0,00	2025	100%	0,00	0,00
0,00			4.000,00	
0,00	4.000,00			
2.341 Município	1	FIA – Deliberação		
89/2019 Serviços04	243	3206	Pessoas	
2022 100%	41.214,73	0,00	41.214,73	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

2.340 FIA – Deliberação 89/2019 Município
Serviços206 4.000,00

2.335 FIA – Deliberação 89/2019 Município
Serviços3206 41.214,73

SOMA 45.214,73

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário de Administração

LEI Nº 177/2022

Data: 17/03/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 7.826,56 (sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2024	100%	0,00	0,00	0,00
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2025	100%	0,00	0,00	0,00
10.001.4.122.2.1031-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00220 – Obras e Instalações – R\$ 5.000,00				2.826,56	0,00
10.001.4.122.2.1031-4.4.90.51.00.00.00.00 – 03220 – Obras e Instalações – R\$ 2.826,56			2.826,56		
R\$ 7.826,56				7.826,56	0,00
				7.826,56	

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 2.826,56 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação/

Projeto/ Local	Unid.	Descrição	Metas
da Ação Produto	Função	Sufunção	Fonte
Unid. Ano			Recursos - R\$
Atividade			Esperado
Vinculados	Livres	Med. Total	Física
1.031 Município		1	Emenda - FECOP
Obras Executadas		04	122 220
Obras 2022	100%	5.000,00	0,00
5.000,00			

0,00 2023 100% 0,00 0,00

0,00 2024 100% 0,00 0,00

0,00 2025 100% 0,00 0,00

0,00 5.000,00 5.000,00

1.031 Município		1	Emenda - FECOP
Obras Executadas		04	122 3220
Obras 2022	100%	2.826,56	0,00
2.826,56			

0,00 2023 100% 0,00 0,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/

ServiçosFonte Valor

1.031 Emenda - FECOP Município
Serviços220 5.000,00

1.031 Emenda - FECOP Município
Serviços3220 2.826,56

SOMA 7.826,56

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

LEI Nº 178/2022

Data: 17/03/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 31.566,29 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA

IDOSA

12.007.8.241.8.2927-3.3.90.36.00.00.00.00 – 00226 – Outros Ser. Terc. – P. Fís. – R\$ 1.000,00	2025	100%	0,00	0,00	0,00
12.007.8.241.8.2927-3.3.90.36.00.00.00.00 – 00226 – Outros Ser. Terc. – P. Fís. – R\$ 20.121,58	20.121,58			20.121,58	0,00
R\$ 21.121,58				21.121,58	0,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ação/

Metas

Projeto/ Local Unid. Descrição

da Ação Produto Função Sufunção Fonte
Unid. Ano Recursos - R\$

Atividade Esperado Física	Vinculados	Livres	Total	Med.
2.927 Município Deliberação 43/2021 241 226	Pessoas	1	F I A / C E D C A Custeio Mantido 08 2022	100%
1.000,00	0,00	1.000,00		

0,00	2023	100%	0,00	0,00
------	------	------	------	------

0,00	2024	100%	0,00	0,00
------	------	------	------	------

0,00	2025	100%	0,00	0,00
------	------	------	------	------

0,00	1.000,00		1.000,00	
------	----------	--	----------	--

2.927 Município Deliberação 43/2021 241 3226	Pessoas	1	F I A / C E D C A Custeio Mantido 04 2022	100%
20.121,58	0,00	20.121,58		

0,00	2023	100%	0,00	0,00
------	------	------	------	------

0,00	2024	100%	0,00	0,00
------	------	------	------	------

21.121,58

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão: 12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

2.927 FIA/CEDCA Deliberação 43/2021 Município
Serviços223 1.000,00

2.927 FIA/CEDCA Deliberação 43/2021 Município
Serviços3226 20.121,58

SOMA 21.121,58

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário de Administração

LEI Nº 179/2022

Data: 17/03/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 134.132,14 (cento e trinta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e quatorze centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2333-3.3.90.32.00.00.00.00 - 00380 –
Material Distrib. Gratuita – R\$ 50.000,00

06.001.10.301.7.2333-3.3.90.32.00.00.00 - 03380 -

Material Distrib. Gratuita - R\$ 84.132,14

2.333 84.132,14 0,00

R\$ 134.132,14

184.132,14 0,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e superávit financeiro de R\$ 84.132,14 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e quatorze centavos) da fonte.

2.333

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	

2.333	COVID 19 – Portaria 1666/2020	Município	
Serviços380	50.000,00		

2.333	COVID 19 – Portaria 1666/2020	Município	
Serviços3380	84.132,14		

SOMA 134.132,14

Projeto/ Local Unid. Descrição

da Ação Produto Função Sufunção Fonte

Unid. Ano Recursos - R\$ Esperado Física

Atividade	Vinculados	Livres	Med. Total	Fonte
2.333	Município	1	COVID 19 – Portaria	
1666/2020	Custeio	Mantido	10	301
380	Pessoa	2022	100%	50.000,00
0,00	2.333			

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário de Administração

LEI Nº 180/2022

Data: 17/03/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 12.582,46 (doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.1.030-4.4.90.52.00.00.00 - 00388 – Equip. e Materiais Permanentes – R\$ 5.000,00
--

06.001.10.301.7.1.030-4.4.90.52.00.00.00 - 003388 – Equip. e Materiais Permanentes – R\$ 7.582,46

0,00	2.333	2023	100%	50.000,00	
------	-------	------	------	-----------	--

2.333		2024	100%	0,00	0,00
-------	--	------	------	------	------

2.333		2025	100%	0,00	0,00
-------	--	------	------	------	------

0,00	2.333			100.000,00	
------	-------	--	--	------------	--

2.333	Município	1	COVID 19 – Portaria	
1666/2020	Custeio	Mantido	10	301
380	Pessoa	2022	100%	84.132,14
0,00	2.333			

2.333		2023	100%	0,00	0,00
-------	--	------	------	------	------

2.333		2024	100%	0,00	0,00
-------	--	------	------	------	------

2.333		2025	100%	0,00	0,00
-------	--	------	------	------	------

R\$ 12.582,46

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e superávit financeiro de R\$ 7.582,46 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/

Metas

Projeto/ Local	Unid.	Descrição	Fonte Recursos - R\$	Esperado Física
da Ação Produto Unid.	Ano	Função Sufunção		
Atividade		Med. Total		
Vinculados	Livres			
1.030 Município		1	COVID 19 - SAPS	
Custeio Mantido	10	301	388 Pessoa	
2022	100%	5.000,00	0,00	5.000,00
		2023	100%	5.000,00
0,00	5.000,00			
		2024	100%	0,00 0,00
0,00				
		2025	100%	0,00 0,00
0,00				
				10.000,00
0,00	10.000,00			
1.030 Município		1	COVID 19 - SAPS	
Custeio Mantido	10	301	388 Pessoa	
2022	100%	7.582,46	0,00	7.582,46
		2023	100%	0,00 0,00
0,00				
		2024	100%	0,00 0,00
0,00				
		2025	100%	0,00 0,00
0,00				
				7.582,46
0,00	7.582,46			

17.572,46

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte Valor		
1.030	COVID 19 – SAPS	Município	
Serviços388	5.000,00		
1.030	COVID 19 – SAPS	Município	
Serviços3388	7.582,46		
		SOMA	12.582,46

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário de Administração

LEI Nº 181/2022

Data: 17/03/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 114.677,91 (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2332-3.3.90.30.00.00.00.00 - 00390 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00

06.001.10.301.7.2332-3.3.90.39.00.00.00.00 - 00390 – Outros Serviços Terceiros – Pess. Jdica – R\$ 20.000,00

06.001.10.301.7.2332-3.3.90.30.00.00.00.00 - 03390 – Material de Consumo – R\$ 84.677,91

Projeto/ Local	Unid.	Descrição	Fonte	Valor
Material de Consumo –			R\$ 3.762,17	3.762,17
				0,00
			R\$ 13.762,17	43.762,17
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e superávit financeiro da fonte no valor de R\$ 3.762,17 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).				0,00
Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:				
06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação/				
		Metas		
Projeto/ Local	Unid.	Descrição	Fonte	SOMA
da Ação Produto	Função	Sufunção	Recursos - R\$	
Unid. Ano				
Atividade			Esperado Física	
Vinculados	Livres	Med. Total		
2.330 Município	1	PSE – Programa	10	301
Saúde na Escola	Custeio	Mantido	100%	10.000,00
495 Pessoas	2022	2022		
0,00	10.000,00			
	2023	100%	10.000,00	
0,00	10.000,00			
	2024	100%	10.000,00	
0,00	10.000,00			
	2025	100%	10.000,00	
0,00	10.000,00			
			40.000,00	
0,00	40.000,00			
2.330 Município	1	PSE – Programa	10	301
Saúde na Escola	Custeio	Mantido	100%	3.762,17
3495 Bens	2022	2022		
0,00	3.762,17			
	2023	100%	0,00	0,00
0,00				
	2024	100%	0,00	0,00
0,00				
	2025	100%	0,00	0,00
0,00				

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/

Serviços Fonte Valor

2.330 PSE – Programa Saúde na Escola Município
Serviços 495 10.000,00

2.330 PSE – Programa Saúde na Escola Município
Serviços 3.762,17

SOMA 13.762,17

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário de Administração

LEI Nº 183/2022

Data: 17/03/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2.331-3.3.90.93.00.00.00.00 - 00560 – Indenizações e Restituições – R\$ 1.000,00

06.001.10.301.7. 2.331-4.4.90.51.00.00.00.00 - 03560 – Obras e Instalações – R\$ 1.000,00

de R\$ 902,33 (novecentos e dois reais e trinta e três centavos) da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/

				Metas	
Projeto/ Local	Unid.	Descrição			
da Ação	Produto	Função	Sufunção	Fonte	
Unid.	Ano			Recursos - R\$	
Atividade			Esperado		
Vinculados	Livres	Med. Total	Física		
1.027	Município	1	Equipamentos UBS		
	– Jardim Primavera		Permanente adquirido		
10	301	565	Bens 2022	100%	
1.100,00	0,00	1.100,00			
	2023	100%	0,00	0,00	
0,00					
	2024	100%	0,00	0,00	
0,00					
	2025	100%	0,00	0,00	
0,00					
			1.100,00		
0,00	1.100,00				
1.027	Município	1	Equipamentos UBS		
	– Jardim Primavera		Permanente adquirido		
10	301	3565	Bens 2022	100%	
902,33	0,00	902,33			
	2023	100%	0,00	0,00	
0,00					
	2024	100%	0,00	0,00	
0,00					
	2025	100%	0,00	0,00	
0,00					
			902,33	0,00	
902,33					
			2.002,33		
0,00	2.002,33				

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/	Valor
1.027	Equipamentos UBS – Jardim Panorama Município		565	1.100,00
1.027	Equipamentos UBS – Jardim Panorama Município		3565	902,33
SOMA				2.002,33

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário de Administração

LEI Nº 185/2022

Data: 17/03/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 2.459,71 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.1028-4.4.90.52.00.00.00.00 - 00569 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.000,00

06.001.10.301.7.1028-4.4.90.52.00.00.00.00 - 03569 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.459,71

R\$ 2.459,71

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e superávit financeiro de R\$ 1.459,71 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação/

Metas

Projeto/ Local	Unid.	Descrição	Sufunção	Fonte Recursos - R\$	Esperado Física
da Ação Produto	Unid.	Ano	Função	Med. Total	
Vinculados	Livres				
2.014	Município	1	VAAF	12	–
Complemento 70%		Encargos			
361	1036	Salário	2022	100%	
200.000,00	0,00		200.000,00		
		2023	100%	200.000,00	
0,00	200.000,00				
		2024	100%	200.000,00	
0,00	200.000,00				
		2025	100%	200.000,00	
0,00	200.000,00				
				800.000,00	
0,00	800.000,00				
2.014	Município	1	VAAF	12	–
Complemento 70%		Encargos			
361	31036	Salário	2022	100%	11.727,94
0,00	11.727,94				
		2023	100%	0,00	0,00
0,00					
		2024	100%	0,00	0,00
0,00					
		2025	100%	0,00	0,00
0,00					
				11.727,94	
0,00	11.727,94				
				211.727,94	
0,00	211.727,94				

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação Descrição da Ação Executor/Produtos/

Serviços/Fonte Valor

2.014 VAAF – Complemento 70% Município
Encargos 1036 200.000,00

2.014 VAAF – Complemento 70% Município
Encargos 31036 11.727,94

SOMA 211.727,94

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário de Administração

LEI Nº 187/2022

Data: 17/03/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 0,09 (nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.8.243.8.2337-3.3.90.93.00.00.00.00 – 03173 – Indenizações e Restituições – R\$ 0,09

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação/

Metas

Projeto/ Local	Unid.	Descrição	Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,	
da Ação Produto	Função	Sufunção	Fonte	
Unid. Ano		Recursos - R\$		FAZ SABER
Atividade			Esperado Física	a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,
Vinculados	Livres	Med. Total		LEI:
2.337 Município	1	Piso Estadual	04	Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 408.561,42 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:
Deliberação 015/2016	Devolução	2022	100%	
244 3173	Devolução			
0,09 0,00	0,09			
	2023	100%	0,00	10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0,00				10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	2024	100%	0,00	10.001.4.122.2.1050-4.4.90.52.00.00.00.00 – 03223 – Equipam. E Mat. Permanente – R\$ 408.561,42
0,00				
	2025	100%	0,00	Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizados recursos provenientes de superávit financeiro.
0,00				
			0,09	Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:
0,09				
			0,09	10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0,09				10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
				Ação/ Metas
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:				
07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/	
Serviços	Fonte Valor			
2.337 Município	Piso Estadual – Deliberação 015/2016	015/2016		
	Serviços	3173	0,09	
	SOMA		0,09	
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.				
Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.				
Amin José Hannouche				
Prefeito				
Geraldo Alves				
Secretário de Administração				
				408.461,42 0,00
LEI Nº 188/2022				408.461,42 0,00
Data: 17/03/2022				408.461,42 0,00
SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.				
AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de				Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação/

Metas

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte Valor		

Projeto/ Local Unid. Descrição

da Ação	Produto	Função	Sufunção	Fonte	Unid.
Ano			Recursos - R\$		

1.050	Emenda - FECOP	Município	
Produtos	3223	408.461,42	

Atividade

Esperado Física

SOMA

Vinculados Livres Total

408.461,42

1.006	Município	1	VIGIASUS - Capital
Permanente	adquirido	10	301 3340 Bens
2022	100%	16.064,55	0,00 16.064,55

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário de Administração

2023 100% 0,00 0,00 0,00

2024 100% 0,00 0,00 0,00

2025 100% 0,00 0,00 0,00

LEI Nº 189/2022

Data: 17/03/2022

16.064,55

16.064,55 0,00

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

16.064,55

16.064,55 0,00

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI:

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 16.064,55 (dezesesseis mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

ServiçosFonte Valor

1.006	VIGIASUS – Capital	Município
Produtos	3340	16.064,55

SOMA 16.064,55

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - 03340 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 16.064,55

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário de Administração

R\$ 16.064,55

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

LEI Nº 190/2022

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

Data: 17/03/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - 03355 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 260.000,00

R\$ 260.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/

Metas

Projeto/ Local	Unid.	Descrição	Fonte	Recursos - R\$
da Ação Produto	Função	Sufunção	Fonte	
Unid. Ano			Recursos - R\$	
Atividade			Esperado	
Vinculados	Livres	Med. Total	Física	
1.007 Município	1	SESA – APSUS –	10	301
Capital Permanente	adquirido	10	301	
3355 Bens	2022	100%	260.000,00	
0,00	260.000,00			
	2023	100%	0,00	0,00
0,00				
	2024	100%	0,00	0,00
0,00				
	2025	100%	0,00	0,00
0,00				
			260.000,00	
0,00	260.000,00			
			260.000,00	
0,00	260.000,00			

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da

Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/

Serviços Fonte Valor

1.007 SESAAPSUS – Capital Município
Produtos 3355 260.000,00

SOMA 260.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário de Administração

LEI Nº 191/2022

Data: 17/03/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 74.971,47 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 2078-4.4.90.52.00.00.00.00 - 03497 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 74.971,47

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/

Metas

Projeto/ Local	Unid.	Descrição	Fonte
da Ação	Produto	Função	Sufunção
Unid.	Ano		Recursos - R\$
Atividade			Esperado
Vinculados	Livres	Med. Total	Física
2.078	Município	1	HIV/AIDS/HEPATITE
VIRAL	Permanente	Adquirido	10 301
3497	Bens	2022	100% 74.971,47
0,00	74.971,47		

0,00 2023 100% 0,00 0,00

0,00 2024 100% 0,00 0,00

0,00 2025 100% 0,00 0,00

0,00 74.971,47

0,00 74.971,47

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	
2.078	HIV/AIDS/HEPATITE VIRAL	Município	
Produtos	3497	74.971,47	
		SOMA	74.971,47

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

DECRETO Nº 830/22

SÚMULA: Exonera à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 15 de março de 2022, à servidora CLEONICE LAZARA LARA CONTI, portadora da cédula de identidade RG- 3.349.257-0-SSP/PR e CPF- 031.592.509-46, detentor do cargo de MERENDEIRA, por motivo de aposentadoria por incapacidade permanente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 832/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 167/2022, de 17/03/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 393.474,11 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) conforme a seguinte distribuição:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.6.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais – R\$ 393.474,44

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação/	Metas
Projeto/ Local	Unid.
da Ação	Produto
Ano	Função
	Sufunção
	Recursos - R\$
Atividade	Med.
Vinculados	Livres
	Total
2.017	Município
Encargos	12
100%	393.474,44
	0,00
	393.474,44

Projeto/ Local	Unid.	Descrição	Fonte	Unid.
da Ação	Produto	Função	Sufunção	
Ano			Recursos - R\$	
Atividade			Esperado	
Vinculados	Livres	Med. Total	Física	
2.017	Município	1	FUNDEB 60%	
Encargos	12	361	3101 Salário	2022
100%	393.474,44	0,00	393.474,44	

Atividade	Med.	Esperado
Vinculados	Livres	Física
	Total	
2.017	Município	1
Encargos	12	361
100%	393.474,44	0,00
		393.474,44

Projeto/ Local	Unid.	Descrição	Fonte	Unid.
da Ação	Produto	Função	Sufunção	
Ano			Recursos - R\$	
Atividade			Esperado	
Vinculados	Livres	Med. Total	Física	
2.017	Município	1	FUNDEB 60%	
Encargos	12	361	3101 Salário	2022
100%	393.474,44	0,00	393.474,44	

				07.001.8.243.8.2334-3.3.90.93.00.00.00.00 – 03178 – Indenizações e Restituições – R\$ 3.018,53	
0,00	2023	100%	0,00	0,00	
					R\$ 4.018,53
0,00	2024	100%	0,00	0,00	Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 3.018,53 (três mil, dezoito reais e cinquenta e três centavos).
0,00	2025	100%	0,00	0,00	Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:
0,00				393.474,44	07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0,00	393.474,44				07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:					
04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Ação/					
Metas					
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/	Projeto/ Local	Unid. Descrição
Serviços	Fonte Valor		Encargos	da Ação Produto	Função Sufunção
2.017	FUNDEB 60%	Município		Ano	Recursos - R\$
3101	393.474,44			Atividade	
		SOMA	393.474,44	Vinculados	Med. Total
Art. 5º - Este Decreto retroagirá os efeitos a 24/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.					
Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.					
Amin José Hannouche					
Prefeito					
Geraldo Alves					
Secretário de Administração					
DECRETO Nº 836/2022					
SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.					
AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 171/2022, de 17/03/2022,					
DECRETA					
Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 4.018,53 (quatro mil, dezoito reais e cinquenta e três centavos) conforme a seguinte distribuição:					
07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
07.001.8.243.8.2334-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00178 – Indenizações e Restituições – R\$ 1.000,00					

0,00 4.018,53

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

2.334 Piso Estadual – Deliberação 081/2016
Município Serviços178 1.000,00

2.334 Piso Estadual – Deliberação 081/2016
Município Serviços3178 3.018,53

SOMA 4.018,53

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

DECRETO Nº 837/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 172/2022, de 17/03/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 2.814,42 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

12.004.8.243.8.2338-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00133 – Indenizações e Restituições – R\$ 1.000,00

12.007.8.243.8.2338-3.3.90.93.00.00.00.00 – 03133 – Indenizações e Restituições – R\$ 1.814,42

R\$ 2.814,42

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto

no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 1.814,42 (um mil, oitocentos e quatorze reais quarenta e dois centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação/

Metas

Projeto/ Local Unid. Descrição

da Ação Produto Função Sufunção Fonte Unid.
Ano Recursos - R\$

Atividade Med. Esperado
Física

Vinculados Livres Total

2.338 Município 1 CEDCA – Deliberação
107/2017 Devolução 04 243 183
Devolução 2022 100% 1.000,00 0,00
1.000,00

2023 100% 0,00 0,00 0,00

2024 100% 0,00 0,00 0,00

2025 100% 0,00 0,00 0,00

1.000,00 1.000,00 0,00

2.338 Município 1 CEDCA – Deliberação
107/2017 Devolução 04 243 3183
Devolução 2022 100% 1.814,42 0,00
1.814,42

2023 100% 0,00 0,00 0,00

2024 100% 0,00 0,00 0,00

2025 100% 0,00 0,00 0,00

1.814,42 1.814,42 0,00

2.814,42 2.814,42 0,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
------	-------------------	----------	-----------------------	-------	-------

2.338	CEDCA – Deliberação 107/2017	Município	Serviços	183	1.000,00
-------	------------------------------	-----------	----------	-----	----------

2.338	CEDCA – Deliberação 107/2017	Município	Serviços	3183	1.814,42
-------	------------------------------	-----------	----------	------	----------

SOMA 2.814,42

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação/

Metas

Projeto/ Local	Unid.	Descrição
----------------	-------	-----------

da Ação	Produto	Função	Sufunção	Fonte	Unid.
---------	---------	--------	----------	-------	-------

Ano

Recursos - R\$

Atividade	Med.	Esperado
-----------	------	----------

Física

Vinculados

Livres

Total

2.336	Município	1	SEDS/FEAS/CEAS –		
Deliberação 12/2018		Devolução	04	244	
186	Devolução	2022	100%	1.000,00	
0,00	1.000,00				

2023	100%	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------	------

2024	100%	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------	------

2025	100%	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------	------

1.000,00				0,00
----------	--	--	--	------

1.000,00

2.336	Município	1	SEDS/FEAS/CEAS –		
Deliberação 12/2018		Devolução	04	244	
3186	Devolução	2022	100%	2.992,29	
0,00	2.992,29				

2023	100%	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------	------

2024	100%	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------	------

2025	100%	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------	------

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.8.243.8.2336-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00186 – Indenizações e Restituições – R\$ 1.000,00

2.992,29			2.992,29	0,00
----------	--	--	----------	------

07.002.8.243.8.2336-3.3.90.93.00.00.00.00 – 03186 – Indenizações e Restituições – R\$ 2.992,29

3.992,29			3.992,29	0,00
----------	--	--	----------	------

R\$ 3.992,29

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 2.992,29 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
------	-------------------	----------	-----------------------	-------	-------

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no

2.336 SEDS/FEAS/CEAS – Deliberação 12/2018			Ação/		Metas		
Município	Serviços193	10.000,00					
2.335 SEDS/FEAS/CEAS – Deliberação 12/2018			Projeto/ Local	Unid.	Descrição		
Município	Serviços3193	21.566,29	da Ação Produto	Função	Sufunção	Fonte	Unid.
	SOMA	31.566,29	Ano		Recursos - R\$		
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.			Atividade		Esperado		
Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.			Vinculados	Livres	Med.	Física	
Amin José Hannouche					Total		
Prefeito			2.335 Município	1	FIPAR/PR – Deliberação		
Geraldo Alves			001/2017	Devolução	04	243	193
Secretário de Administração			Devolução	2022	100%	10.000,00	0,00
			10.000,00				

DECRETO Nº 839/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 174/2022 de 17/03/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 31.566,29 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

12.004.8.243.8.2335-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00193 – Indenizações e Restituições – R\$ 10.000,00

12.007.8.243.8.2335-3.3.90.93.00.00.00.00 – 03193 – Indenizações e Restituições – R\$ 21.566,29

R\$ 31.566,29

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 21.566,29 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	2023	100%	0,00	0,00	0,00
	2024	100%	0,00	0,00	0,00
	2025	100%	0,00	0,00	0,00
				10.000,00	0,00
				10.000,00	
	2.335 Município	1	FIPAR/PR – Deliberação		
	001/2017	Devolução	04	243	193
	Devolução	2022	100%	21.566,29	0,00
	21.566,29				
	2023	100%	0,00	0,00	0,00
	2024	100%	0,00	0,00	0,00
	2025	100%	0,00	0,00	0,00
				21.566,29	0,00
	21.566,29				
				31.566,29	0,00
	31.566,29				
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:					
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO					
12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/		
Serviços	Fonte	Valor			
2.335	FIPAR/PR – Deliberação 001/2017	Município			
Serviços193	10.000,00				
2.335	FIPAR/PR – Deliberação 001/2017	Município			
Serviços3193	21.566,29				

SOMA	31.566,29	da Ação	Produto	Função	Sufunção	Fonte	Unid.
		Ano			Recursos - R\$		
		Atividade			Med.	Esperado	
		Vinculados	Livres		Total	Física	
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.		2.340	Município	1	FIA – Deliberação 84/		
Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.		2019	Devolução	04	243 205		
Amin José Hannouche		Devolução	2022	100%	4.000,00		0,00
Prefeito		4.000,00					
Geraldo Alves							
Secretário de Administração							

DECRETO Nº 840/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 175/2022 de 17/03/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 14.303,68 (quatorze mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE

12.004.8.243.8.2340-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00205 – Outros Serv. Terc. – Pes Jdica – R\$ 2.000,00

12.004.8.243.8.2340-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00205 – Indenizações e Restituições – R\$ 2.000,00

12.004.8.243.8.2340-3.3.90.93.00.00.00.00 – 03205 – Indenizações e Restituições – R\$ 10.303,68

R\$ 14.303,68

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e R\$ 10.303,68 (dez mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ação/

Metas

SOMA 14.303,68

Projeto/ Local Unid. Descrição

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

2023 100% 0,00 0,00 0,00

2024 100% 0,00 0,00 0,00

2025 100% 0,00 0,00 0,00

4.000,00 0,00

4.000,00

2.340 Município 1 FIA – Deliberação 84/
2019 Devolução 04 243 3205
Devolução 2022 100% 10.303,68 0,00
10.303,68

2023 100% 0,00 0,00 0,00

2024 100% 0,00 0,00 0,00

2025 100% 0,00 0,00 0,00

10.303,68 0,00

14.303,68 0,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/

Serviços Fonte Valor

2.340 FIA – Deliberação 84/2019 Município
Serviços 205 4.000,00

2.335 FIA – Deliberação 84/2019 Município
Serviços 3205 10.303,68

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche
 Prefeito
 Geraldo Alves
 Secretário de Administração

	Vinculados	Livres	Med. Total	Física
2.341 Município			1	FIA – Deliberação 89/
2019 Serviços04			243	206 Pessoas
2022 100%	4.000,00			0,00 4.000,00

DECRETO Nº 841/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 176/2022 de 17/03/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 45.214,73 (quarenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

12.004.8.243.8.2341-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00206 – Outros Serv. Terc. – Pes Jdica – R\$ 2.000,00

12.004.8.243.8.2341-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00206 – Indenizações e Restituições – R\$ 2.000,00

12.004.8.243.8.2341-3.3.90.39.00.00.00.00 – 03206 – Outros Serv. Terc. – Pes Jdica – R\$ 41.214,73

R\$ 45.214,73

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e R\$ 41.214,73 (quarenta e um mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação/

Metas

Projeto/ Local Unid. Descrição

da Ação Produto Função Sufunção Fonte
Unid. Ano Recursos - R\$

Atividade

Esperado

2023 100% 0,00 0,00 0,00

2024 100% 0,00 0,00 0,00

2025 100% 0,00 0,00 0,00

4.000,00 0,00

4.000,00

2.341 Município	1	FIA – Deliberação 89/
2019 Serviços04	243	3206 Pessoas
2022 100%	41.214,73	0,00 41.214,73

2023 100% 0,00 0,00 0,00

2024 100% 0,00 0,00 0,00

2025 100% 0,00 0,00 0,00

41.214,73 0,00

41.214,73

45.214,73 0,00

45.214,73

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte Valor		

2.340	FIA – Deliberação 89/2019		Município
Serviços206	4.000,00		

2.335	FIA – Deliberação 89/2019		Município
Serviços3206	41.214,73		

SOMA 45.214,73

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche
 Prefeito
 Geraldo Alves
 Secretário de Administração

0,00

DECRETO Nº 842/2022

2025 100% 0,00 0,00 0,00

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

5.000,00 0,00

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 177/2022 de 17/03/2022,

5.000,00

1.031	Município	1	Emenda - FECOP
Obras Executadas		04	122 3220
Obras 2022	100%	2.826,56	0,00
2.826,56			

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 7.826,56 (sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

2023 100% 0,00 0,00 0,00

2024 100% 0,00 0,00 0,00

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2025 100% 0,00 0,00 0,00

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.4.122.2.1031-4.4.90.51.00.00.00 – 00220 – Obras e Instalações – R\$ 5.000,00

2.826,56 2.826,56 0,00

10.001.4.122.2.1031-4.4.90.51.00.00.00 – 03220 – Obras e Instalações – R\$ 2.826,56

7.826,56 0,00

R\$ 7.826,56

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 2.826,56 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/

ServiçosFonte Valor

1.031 Emenda - FECOP Município

Serviços220 5.000,00

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.031 Emenda - FECOP Município

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços3220 2.826,56

Ação/

SOMA 7.826,56

Metas

Projeto/ Local Unid. Descrição

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

da Ação Produto Função Sufunção Fonte
Unid. Ano Recursos - R\$

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário de Administração

Atividade Esperado
Vinculados Livres Med. Total Física

1.031	Município	1	Emenda - FECOP
Obras Executadas		04	122 220
Obras 2022	100%	5.000,00	0,00
5.000,00			

DECRETO Nº 843/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

0,00 2023 100% 0,00 0,00

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 178/2022 de 17/03/2022,

2024 100% 0,00 0,00

DECRETA				2.927	Município	1	FIA/CEDCA	Deliberação
Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 31.566,29 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:				43/2021	Custeio	Mantido	04	241 3226
				Pessoas	2022	100%	20.121,58	0,00
				20.121,58				
					2023	100%	0,00	0,00 0,00
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO					2024	100%	0,00	0,00 0,00
12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					2025	100%	0,00	0,00 0,00
12.007.8.241.8.2927-3.3.90.36.00.00.00.00 – 00226 – Outros Ser. Terc. – P. Fis. – R\$ 1.000,00							20.121,58	0,00
				20.121,58				
12.007.8.241.8.2927-3.3.90.36.00.00.00.00 – 00226 – Outros Ser. Terc. – P. Fis. – R\$ 20.121,58							21.121,58	0,00
				R\$	21.121,58			
21.121,58								
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro.				Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:				
Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:				12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO				
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO				12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/				
Ação/				ServiçosFonte Valor				
Metas				2.927 FIA/CEDCA Deliberação 43/2021 Município				
Projeto/ Local Unid. Descrição				Serviços223 1.000,00				
da Ação Produto Função Sufunção Fonte				2.927 FIA/CEDCA Deliberação 43/2021 Município				
Unid. Ano Recursos - R\$				Serviços3226 20.121,58				
Atividade				SOMA 21.121,58				
Vinculados Livres Med. Total Esperado Física				Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.				
2.927 Município 1 F I A / C E D C A				Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.				
Deliberação 43/2021 Custeio Mantido 08				Amin José Hannouche				
241 226 Pessoas 2022 100%				Prefeito				
1.000,00 0,00 1.000,00				Geraldo Alves				
				Secretário de Administração				
				<u>DECRETO Nº 844/2022</u>				
0,00				SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.				
0,00				AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 178/2022 de 17/03/2022,				
0,00				DECRETA				
0,00				Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 134.132,14 (cento e trinta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e quatorze centavos) conforme a seguinte				
0,00 1.000,00								

distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.333	2024	100%	0,00	0,00
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
06.001.10.301.7.2333-3.3.90.32.00.00.00.00 - 00380 – Material Distrib. Gratuita – R\$ 50.000,00	2.333	2025	100%	0,00	0,00
06.001.10.301.7.2333-3.3.90.32.00.00.00.00 - 03380 – Material Distrib. Gratuita – R\$ 84.132,14	2.333			84.132,14	0,00
				R\$ 134.132,14	
					184.132,14
					0,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e superávit financeiro de R\$ 84.132,14 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e quatorze centavos) da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/

Metas

Projeto/ Local Unid. Descrição

da Ação Produto Função Sufunção Fonte
Unid. Ano Recursos - R\$

Atividade

Vinculados

Livres

Med.
TotalEsperado
Física

2.333	Município	1	COVID 19 – Portaria	10	301
1666/2020	Custeio	Mantido	50.000,00		
380	Pessoa	2022	100%	50.000,00	
0,00	2.333				

0,00	2.333	2023	100%	50.000,00	
------	-------	------	------	-----------	--

2.333		2024	100%	0,00	0,00
-------	--	------	------	------	------

2.333		2025	100%	0,00	0,00
-------	--	------	------	------	------

0,00	2.333			100.000,00	
------	-------	--	--	------------	--

2.333	Município	1	COVID 19 – Portaria	10	301
1666/2020	Custeio	Mantido	84.132,14		
380	Pessoa	2022	100%	84.132,14	
0,00	2.333				

2.333		2023	100%	0,00	0,00
-------	--	------	------	------	------

2.333

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/

ServiçosFonte Valor

2.333	COVID 19 – Portaria 1666/2020	Município
Serviços380	50.000,00	

2.333	COVID 19 – Portaria 1666/2020	Município
Serviços3380	84.132,14	

SOMA 134.132,14

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário de Administração

DECRETO Nº 845/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 180/2022 de 17/03/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 12.582,46 (doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.1.030-4.4.90.52.00.00.00.00 - 00388 – Equip. e Materiais Permanentes – R\$ 5.000,00
--

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e superávit financeiro de R\$ 84.677,91 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos) da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/

Projeto/ Local	Unid.	Descrição	Metas		Fonte Recursos - R\$
			Unid.	Ano	
da Ação	Produto	Função	Sufunção	Fonte	Esperado Física
Unid.	Ano			Recursos - R\$	
Atividade		Med.			
Vinculados	Livres	Total			
2.332	Município	1	SESA	Custeio	–
Resolução	356/2021 - COVID		Custeio	Mantido	10
301	390	Pessoa	2022	100%	30.000,00
0,00	30.000,00				

0,00 30.000,00 2023 100% 30.000,00

0,00 0,00 2024 100% 0,00 0,00

0,00 0,00 2025 100% 0,00 0,00

0,00 60.000,00 60.000,00

2.332	Município	1	SESA	Custeio	–
Resolução	356/2021 - COVID		Custeio	Mantido	10
301	390	Pessoa	2022	100%	84.677,91
0,00	84.677,91				

0,00 0,00 2023 100% 0,00 0,00

0,00 0,00 2024 100% 0,00 0,00

0,00 0,00 2025 100% 0,00 0,00

0,00 84.677,91 84.677,91

144.677,91 144.677,91 0,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
			Serviços
			Fonte Valor

2.332	SESA	Custeio	–	Resolução	356/2021 - COVID
Município		Serviços	390		30.000,00

2.332	SESA	Custeio	–	Resolução	356/2021 - COVID
Município		Serviços	3390		84.677,91

SOMA 114.677,91

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário de Administração

DECRETO Nº 847/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 182/2022 de 17/03/2022,

DECRETA

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 13.762,17 (treze mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 2330.3.3.90.30.00.00.00.00 - 00495 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00

06.001.10.301.7. 2330.3.3.90.39.00.00.00.00 - 00495 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jdica – R\$ 5.000,00

06.001.10.301.7. 2330.3.3.90.30.00.00.00.00 - 03495 – Material de Consumo – R\$ 3.762,17

R\$ 13.762,17

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no

artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e superávit financeiro da fonte no valor de R\$ 3.762,17 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/

Projeto/ Local	Unid.	Descrição	Metas	Fonte
da Ação	Produto	Função	Sufunção	Recursos - R\$
Unid.	Ano			
Atividade				Esperado
Vinculados	Livres	Med. Total		Física
2.330	Município	1	PSE – Programa	
Saúde na Escola	Custeio	Mantido	10	301
495	Pessoas	2022	100%	10.000,00
0,00	10.000,00			

0,00 10.000,00 2023 100% 10.000,00

0,00 10.000,00 2024 100% 10.000,00

0,00 10.000,00 2025 100% 10.000,00

0,00 40.000,00 40.000,00

2.330	Município	1	PSE – Programa	
Saúde na Escola	Custeio	Mantido	10	301
3495	Bens	2022	100%	3.762,17
0,00	3.762,17			

0,00 2023 100% 0,00 0,00

0,00 2024 100% 0,00 0,00

0,00 2025 100% 0,00 0,00

0,00 3.762,17 3.762,17

43.762,17

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

2.330 PSE – Programa Saúde na Escola Município
Serviços495 10.000,00

2.330 PSE – Programa Saúde na Escola Município
Serviços 3.762,17

SOMA 13.762,17

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário de Administração

DECRETO Nº 848/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2.331-3.3.90.93.00.00.00.00 - 00560 – Indenizações e Restituições – R\$ 1.000,00

06.001.10.301.7.2.331-4.4.90.51.00.00.00.00 - 03560 – Obras e Instalações – R\$ 1.000,00

R\$ 2.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.331	Construção UPA 24 Horas	Município
Ação/				Serviços	560	1.000,00
Projeto/ Local				Unid.	Descrição	Metas
da Ação Produto Função Sufunção				Fonte	SOMA 2.000,00	
Unid.	Ano			Recursos - R\$	Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.	
Atividade				Esperado Física	Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.	
Vinculados	Livres	Med. Total			Amin José Hannouche Prefeito	
					Geraldo Alves Secretário de Administração	
2.331	Município	1	Construção UPA 24			
Horas	Custeio	Mantido	10	301	560	
Pessoas	2022	100%	1.000,00			
0,00	1.000,00					
	2023	100%	0,00	0,00		
0,00						
	2024	100%	0,00	0,00		
0,00						
	2025	100%	0,00	0,00		
0,00						
				1.000,00		
0,00	1.000,00					
2.331	Município	1	Construção UPA 24			
Horas	Obras Executadas	10	301			
560	Bens	2022	100%	1.000,00		
0,00	1.000,00					
	2023	100%	0,00	0,00		
0,00						
	2024	100%	0,00	0,00		
0,00						
	2025	100%	0,00	0,00		
0,00						
				1.000,00		
0,00	1.000,00					
				2.000,00		
0,00	2.000,00					
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:						
06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Ação Descrição da Ação				Executor	Produtos/	
Serviços	Fonte	Valor				
Projeto/ Local				Unid.	Descrição	
da Ação	Produto	Função	Sufunção	Fonte	Unid.	
Ano			Recursos - R\$			

DECRETO Nº 849/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 185/2022 de 17/03/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 2.459,71 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.1028-4.4.90.52.00.00.00.00 - 00569 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.000,00

06.001.10.301.7.1028-4.4.90.52.00.00.00.00 - 03569 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.459,71

R\$ 2.459,71

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e superávit financeiro de R\$ 1.459,71 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/

Metas

Projeto/ Local Unid. Descrição

da Ação Produto Função Sufunção Fonte Unid.
Ano Recursos - R\$

Atividade	Vinculados	Med. Total	Esperado Física	publicação, revogando-se as disposições em contrário.
1.028 Município – Victor Dantar 301 569 0,00	1 Permanente Bens 2022 100% 1.000,00	Equipamentos UBS adquirido 10 1.000,00		
	2023	100%	0,00	0,00
	2024	100%	0,00	0,00
	2025	100%	0,00	0,00
			1.000,00	
1.028 Município – Victor Dantar 301 569 0,00	1 Permanente Bens 2022 100% 1.459,71	Equipamentos UBS adquirido 10 1.459,71		
	2023	100%	0,00	0,00
	2024	100%	0,00	0,00
	2025	100%	0,00	0,00
			1.459,71	
			2.459,71	
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:				
06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/	
	Serviços	Fonte	Valor	
1.028 Município	Equipamentos UBS – Victor Dantas	569	1.000,00	
1.028 Município	Equipamentos UBS – Victor Dantas	3569	1.459,71	
	SOMA		2.459,71	
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua				

DECRETO Nº 850/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 186/2022 de 17/03/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 211.727,94 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) conforme a seguinte distribuição:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.6.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 – 01036 – Contribuições Patronais – R\$ 200.000,00

04.001.12.361.6.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 – 31036 – Contribuições Patronais – R\$ 11.727,94

R\$ 211.727,94

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e superávit financeiro da fonte no valor de R\$ 11.727,94 (onze mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação/

Metas

Projeto/	Local	Unid.	Descrição	Fonte	Unid.
da Ação	Produto	Função	Sufunção	Fonte	Unid.
Ano			Recursos - R\$		
Atividade		Med. Total		Esperado Física	
Vinculados	Livres				
2.014	Município	1	VAAF – Complemento		
70%	Encargos	12	361 1036 Salário		
2022	100%	200.000,00	0,00	200.000,00	

					DECRETO Nº 841/2022				
0,00	2023	100%	200.000,00		SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.				
0,00	2024	100%	200.000,00		AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 187/2022 de 17/03/2022,				
0,00	2025	100%	200.000,00		DECRETA				
0,00	800.000,00			800.000,00	Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 0,09 (nove centavos) conforme a seguinte distribuição:				
2.014	Município	1	VAAF – Complemento		07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
70%	Encargos	12	361 31036		07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Salário	2022	100%	11.727,94	0,00	07.002.8.243.8.2337-3.3.90.93.00.00.00.00 – 03173 – Indenizações e Restituições – R\$ 0,09				
11.727,94					Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro.				
0,00	2023	100%	0,00	0,00	Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:				
0,00	2024	100%	0,00	0,00	07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0,00	2025	100%	0,00	0,00	07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0,00	11.727,94			11.727,94	Ação/				
0,00	211.727,94			211.727,94	Metas				
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:									
04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					Projeto/ Local Unid. Descrição				
04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					da Ação Produto Função Sufunção Fonte Unid.				
Ação Descrição da Ação Executor Produtos/					Ano Recursos - R\$				
Serviços Fonte Valor					Atividade				
2.014 VAAF – Complemento 70% Município					Vinculados Livres Med. Esperado				
Encargos 1036 200.000,00					2.337 Município 1 Piso Estadual –				
2.014 VAAF – Complemento 70% Município					Deliberação 015/2016 Devolução 04 244				
Encargos 31036 11.727,94					3173 Devolução 2022 100% 0,09 0,00				
SOMA 211.727,94					0,09 0,00 0,00				
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.					2023 100% 0,00 0,00 0,00				
Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.					2024 100% 0,00 0,00 0,00				
Amin José Hannouche					2025 100% 0,00 0,00 0,00				
Prefeito					0,09 0,00 0,09				
Geraldo Alves									
Secretário de Administração									
					0,09 0,00 0,09				

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/
Serviços Fonte Valor

2.337 Piso Estadual – Deliberação 015/2016
Município Serviços 3173 0,09

SOMA 0,09

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

Projeto/ Local	Unid.	Descrição	Fonte	Unid.
da Ação Produto	Função	Sufunção	Recursos - R\$	
Ano		Recursos - R\$		
Atividade				Esperado Física
Vinculados	Livres	Med. Total		
1.050 Município	1	Emenda - FECOP		
Permanente Adquirido	04	122	3223	Bens
2022 100%	408.561,42	0,00	408.561,42	
	2023	100%	0,00	0,00
	2024	100%	0,00	0,00
	2025	100%	0,00	0,00
			408.461,42	0,00
			408.461,42	0,00

DECRETO Nº 852/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 188/2022 de 17/03/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 408.561,42 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.4.122.2.1050-4.4.90.52.00.00.00.00 – 03223 – Equipam. E Mat. Permanente – R\$ 408.561,42

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizados recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação/

Metas

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/
Serviços Fonte Valor

1.050 Emenda - FECOP Município
Produtos 3223 408.461,42
SOMA 408.461,42

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

DECRETO Nº 853/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 189/2022 de 17/03/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito

Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 16.064,55 (dezesesseis mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - 03340 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 16.064,55

R\$ 16.064,55

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/

Metas

Projeto/ Local	Unid.	Descrição	Fonte	Recursos - R\$
da Ação Produto	Função	Sufunção	Fonte	Recursos - R\$
Unid. Ano				
Atividade			Esperado	
Vinculados	Livres	Med. Total	Física	
1.006 Município	1	VIGIASUS - Capital	3340	
Permanente adquirido	10	301	3340	
Bens 2022	100%	16.064,55	0,00	
16.064,55				
	2023	100%	0,00	0,00
0,00				
	2024	100%	0,00	0,00
0,00				
	2025	100%	0,00	0,00
0,00				
				16.064,55
0,00	16.064,55			
				16.064,55
0,00	16.064,55			

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	
1.006	VIGIASUS – Capital	Município	
Produtos	3340	16.064,55	

SOMA 16.064,55

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário de Administração

DECRETO Nº 854/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 190/2022 de 17/03/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - 03355 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 260.000,00

R\$ 260.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/

Metas

Projeto/ Local	Unid.	Descrição	Fonte	Unid.
da Ação Produto	Função	Sufunção	Fonte	Unid.
Ano		Recursos - R\$		
Atividade			Esperado	
Vinculados	Livres	Med. Total	Física	
1.007 Município	1	SESA – APSUS – Capital		

Permanente adquirido 10 301 3355
 Bens 2022 100% 260.000,00 0,00
 260.000,00

0,00 2023 100% 0,00 0,00

0,00 2024 100% 0,00 0,00

0,00 2025 100% 0,00 0,00

0,00 260.000,00 260.000,00

0,00 260.000,00 260.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/
 Serviços Fonte Valor

1.007 SESAAPSUS – Capital Município
 Produtos 3355 260.000,00

260.000,00 SOMA

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Geraldo Alves
 Secretário de Administração

DECRETO Nº 855/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 191/2022 de 17/03/2022,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 74.971,47 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 2078-4.4.90.52.00.00.00.00 - 03497 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 74.971,47

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/

Metas

Projeto/ Local Unid. Descrição

da Ação Produto Função Sufunção Fonte Unid.
 Ano Recursos - R\$

Atividade Med. Esperado
 Físico

Vinculados Livres Total

2.078 Município 1 HIV/AIDS/HEPATITE
 VIRAL Permanente Adquirido 10 301 3497
 Bens 2022 100% 74.971,47 0,00
 74.971,47

2023 100% 0,00 0,00 0,00

2024 100% 0,00 0,00 0,00

2025 100% 0,00 0,00 0,00

74.971,47 74.971,47 0,00

74.971,47

74.971,47 74.971,47 0,00

74.971,47

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/
 Serviços Fonte Valor

2.078 HIV/AIDS/HEPATITE VIRAL Município
 Produtos 3497 74.971,47

SOMA 74.971,47

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, a partir de 14 de março de 2022, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora MARIANE FAVARO CUNHA, detentora do cargo de PROFESSOR, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 410/2022

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 14 de março de 2022, em todos seus termos, a Portaria nº 336/2021, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 765 de 13 de dezembro de 2021 (Diário).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 423/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 14 de março de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor MARCIA DE ABREU QUINTINO LEITE, detentor do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 411/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 07 de março de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora MARISTELA DE FATIMA SCARPARO, detentora do cargo de ATENDENTE SOCIAL, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 424/2022

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 03 de março de 2022, NERCY AMABILI GASPAROTTO SPINASSE, lotado na Escola Municipal Profº Lourenço Filho – Modalidade EJA para cumprir sua função junto à Escola Municipal Profª Alice Correa Diniz.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de março de 2022, revogando-se disposições em contrário.

PORTARIA Nº 422/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2022.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 425/2022

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 14 de março de 2022, SELENE RODRIGUES DE CASTRO, lotado na Escola Municipal Noêmia de Oliveira para cumprir sua função junto à FECOP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de março de 2022, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2022.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 426/2022

SÚMULA: Designa servidores que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Alexandre Cardoso Simão, RG. nº 4.317.520-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal da SEMAGRI, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica DESIGNADO o funcionário Luis Marcelo Cazella Correia, RG. nº 5.515.096-6, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2022.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 427/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora

que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, a partir de 21 de março de 2022, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora CRISLAINE SOUZA GOMES, detentora do cargo de PROFESSOR-3, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2022.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procuradoria Geral do Município

5º TERMO ADITIVO – VALOR

CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº 190/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA

OBJETO DE ORIGEM: Realização de concurso Público.

VALOR: R\$50.270,00 (cinquenta mil, duzentos e setenta reais), correspondente a 22,85%.

DOTAÇÃO: (609)10.001.04.122.0002.2117.3.3.90.39.00 / 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

DATA: 08/03/2022

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
ANA MARIA MORAES GOMES

1º ADITIVO - ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº112/2021

PROCESSO Nº 203/2021

PREGÃO Nº 131/2021 – FORMA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM: Locação de sistema informatizado de gestão pública OBJETO: inclusão a ferramenta no Módulo Tributos para procedimentos relacionados ao sistema de Cartórios de Protestos e Tribunais para fins de Execução Fiscal.

VALOR MENSAL: R\$4.542,39 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)

VALOR TOTAL: R\$27.254,34 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 610)
10.001.04.122.0002.2117.3.3.90.40.00 /
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

DATA: 17/03/2022.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
RODERLEY ARAÚJO VECCHIA

Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 ou
licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 21 de março de 2022.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 018/2022 - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 026/2022

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preço de serviço de auto-fossa.

CADASTRO: Até 14h14m do dia 01 de abril de 2022.

ABERTURA: As 14h15m do dia 01 de abril de 2022.

DISPUTA: A partir das 14h16m do dia 01 de abril de 2022

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br,
www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 16 de março de 2022.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 019/2022 PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 029/2022

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de água mineral – galão 20 litros.

CREDENCIAMENTO: Até 08h59m do dia 04 de abril de 2022, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 04 de abril de 2022.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES:

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 020/2022 - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 030/2022

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de elevadores automotivos.

CADASTRO: Até 08h58m do dia 05 de abril de 2022.

ABERTURA: As 08h59 do dia 05 de abril de 2022.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 05 de abril de 2022.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br,
www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 21 de março de 2022.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 013/2022 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa MESQUINI & QUEIRÓZ LTDA. – C.N.P.J. 10.174.475/0001-58, para manutenção/ conserto de 02 (dois) freezers da Escola Municipal Atila Silveira Brasil, sendo um da marca Consul e outro da marca Eletrolux, perfazendo um valor total de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade do art. 24, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 21 de março de 2022.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

ATOS DA AMUSEP

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo de Compra: 25/2021

Dispensa de Licitação: 08/2021

Contrato de Serviços 07/2021

Objeto: Contratação de mão de obra para realizar poda drástica da árvore do tipo seringueira (Ficus Elástica Roxb), localizada dentro do Cemitério Municipal de Cornélio Procópio, conforme especificações e de acordo com o parecer técnico exarado por especialista, Coordenador do Laboratório de Botânica da UENP, o Professor Dr. Rodrigo de Souza Poletto.

Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO E PRODUÇÃO AMUSEP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dom Pedro I, s/nº - Terminal Rodoviário, inscrita no CNPJ sob o nº 00.465.786/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Geral Reginaldo Francisco da Silva, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 576.467.839-00, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, Centro, Cornélio Procópio-PR.

Contratada: SYSTEM SEG MONITORAMENTO LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à Rua Vereador Antônio Romeu Simoni nº 275, Casa 01, Vila Amélia – Pinhais / PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.666.709/0001-35, neste ato representada por Joacir José Merlo, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 6.406.401-0 e domiciliado e residente no mesmo endereço.

Período: 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 08/03/2022.

Vigência: até 08/04/2022

Data do Termo Aditivo: 04/03/2022.

Amparo Legal: Lei 8.666 de 21/06/1993 - Art. 57 e 65.
ASSINANTES: Reginaldo Francisco da Silva - AMUSEP
Joacir José Merlo - Representante legal

JUNTOS CONTRA O COVID-19!



FAÇA A SUA PARTE

